



EDITAL n. 118/2021
SELEÇÃO DE PROFESSORES PRECEPTORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A PRÓ-REITORIA ACADÊMICA por meio da DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE, considerando o disposto no edital nº 001/2020/CAPEs e da Portaria nº 259/2019/CAPEs, que regulamenta o Programa de Residência Pedagógica, torna público aos interessados os critérios de seleção de professores preceptores para integrar o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA neste primeiro semestre de 2021 até março de 2022 conforme o quadro de vagas exposto abaixo. Poderão se inscrever professores das escolas listadas no Anexo I deste edital.

ÁREAS	NÚMERO DE VAGAS
História	01
Língua Portuguesa (Letras)	01

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1.1 O Programa Residência Pedagógica tem por objetivos:

- aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a Instituição de Ensino Superior e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

2 DO CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital na página da UNESC	05/04/2021	www.unesc.net
Período de inscrições	05/04/21 a 11/04/21	www.unesc.net/residenciapreceptor
Entrevistas	12/04/2021	Pelo <i>Google Meet</i> em links que serão disponibilizados
Resultado final	15/04/2021	www.unesc.net
Início das atividades	19/04/2021	www.unesc.net

2.1 A inscrição será feita no endereço www.unesc.net/residenciapreceptor

Para fins de classificação e seleção, o candidato deverá ter preenchido seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>. Para efeito de pontuação serão considerados os dados e informações registrados neste currículo on-line do professor (vide ANEXO II). A veracidade das informações será analisada posteriormente e se houver fraude nas declarações o candidato será desclassificado e deverá devolver os valores recebidos (quando for o caso) à CAPES.

2.2 O ANEXO III não necessita assinatura, mas ratifica-se a necessidade de a escola estar em concordância com o projeto. Este anexo deverá ser apresentado no dia da entrevista.

2.3 As datas definidas neste edital poderão sofrer alteração. Neste caso, este edital sofrerá retificação.

2.4 Não serão aceitas inscrições via e-mail ou outros canais digitais.

3 DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

3.1. Bolsista preceptor é o professor de escola pública estadual ou municipal que integra o projeto institucional e que atende aos seguintes requisitos:

- a) possuir licenciatura na área do subprojeto;
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- c) ser professor na escola e ministrar disciplina na área do subprojeto.

Parágrafo único - É vedada a participação a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias.

3.2. Cabe ao bolsista preceptor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas residentes;
- b) controlar a frequência dos bolsistas residentes na escola, repassando essas informações ao docente orientador;
- c) informar ao docente orientador eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Residência Pedagógica;
- d) participar de reuniões de planejamento na instituição, bem como de atividades formativas, quando ocorrerem.
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) enviar ao docente orientador relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas residentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa de Residência Pedagógica definidas pela CAPES;
- h) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- i) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- j) manter seus dados atualizados Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>)

Parágrafo único - O bolsista preceptor deverá ter disponibilidade para participação de reuniões na instituição e para acompanhar os bolsistas residentes na escola.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos bolsistas preceptores será conduzida pelo docente orientador do subprojeto e pelo coordenador institucional do programa na UNESCO.

4.2 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir da pontuação do currículo conforme ANEXO II que terá peso 6,0 na nota final e pela nota aplicada à entrevista que terá peso 4,0.

4.3 O docente orientador e o coordenador institucional atribuirão nota de 1 a 10 ao desempenho nas respostas da entrevista.

4.4 A entrevista será feita pelo *Google Meet* e será gravada.

4.5 O link da entrevista será disponibilizado diretamente para o e-mail do candidato selecionado.

4.6 Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão automaticamente desclassificados do processo.

4.7 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados segundo os critérios deste edital.

5 DO VALOR DAS BOLSAS

Parágrafo único - A bolsa assegurará auxílio financeiro ao professor beneficiado. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 05 de abril de 2021.

Profa. Dra. Aurélia Regina de Souza Honorato
Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica da UNESC

Prof. Me. Marcelo Feldhaus
Diretor de Ensino de Graduação da UNESC



ANEXO I
EDITAL n. 118/2021

MUNICÍPIO	REDE DE ENSINO	COMPONENTE	ESCOLA
Criciúma	Estadual	História	EEB JOAO FRASSETTO
Criciúma	Municipal	História	EMEIEF PROFª IRIA ZANDOMENEGO DE LUCA
Criciúma	Municipal	História	EMEF FILHO DO MINEIRO
Criciúma	Municipal	História	EMEF PROFª LILI COELHO
Criciúma	Estadual	História	EEB JOAQUIM RAMOS
Criciúma	Municipal	Língua Portuguesa	EMEIEF PROFª IRIA ZANDOMENEGO DE LUCA
Criciúma	Municipal	Língua Portuguesa	EMEIEF PASCOAL MELLER
Criciúma	Municipal	Língua Portuguesa	EMEIEF PROF VILSON LALAU
Criciúma	Municipal	Língua Portuguesa	EMEIEF PE PAULO PETRUZZELLIS
Criciúma	Estadual	Língua Portuguesa	CEDUP ABILIO PAULO



SELEÇÃO DE PRECEPTORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

ANEXO II
EDITAL n. 118/2021

PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO POSTADO NA PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
(As informações válidas serão as dos últimos 3 anos - 2018 a 2021)

1. Participação em eventos científicos na área do subprojeto

Com apresentação de trabalho: 0,7 pontos por evento

Sem apresentação de trabalho (ouvinte): 0,3 pontos por evento

2. Artigos ou capítulos de livros publicados: 1,0 por publicação

3. Experiência docente: 0,3 pontos por semestre (máximo de 1,8 pontos)

4. Participação em projetos diversos (pesquisa, extensão, iniciação à docência, etc.) ligados à área de atuação (0,3 por projeto) (máximo de 1,8 pontos)

5. Titulação:

Especialização na área do subprojeto (1,0)

Mestrado na área do subprojeto ou em educação (2,0)

Doutorado na área do subprojeto ou em educação (3,0)



**SELEÇÃO DE PRECEPTORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

ANEXO III
EDITAL n. 118/2021

CARTA DE ANUÊNCIA DA ESCOLA

Nome da escola: _____

Endereço: _____

Rede: () Municipal () Estadual

Declaramos para os devidos fins que estamos habilitados a receber o Programa de Residência Pedagógica em nossa escola e nos comprometemos a atender o grupo de acadêmicos que aqui serão bolsistas residentes conforme estabelece o edital.

Nome do diretor da escola
E-mail do diretor